

Comércio de Lisboa

Período de abertura ao Público na Quadra Natalícia

A Direcção da UACS recomenda que, na quadra Natalícia que se avizinha, e de forma a promover a dinamização do Comércio na Cidade, sejam alargados, tanto quanto possível, os períodos de abertura ao público dos estabelecimentos do Comércio e Serviços.

Recordamos que, com a entrada em vigor da Lei nº 23/2012 de 25 de Junho, que recentemente alterou o Código de Trabalho (CT),

- ❖ Foi eliminado o descanso compensatório em caso de prestação de trabalho suplementar (ou extraordinário), excepto quando seja este prestado no dia de descanso semanal obrigatório do trabalhador
- ❖ Foram reduzidos os valores pagos a título de acréscimo de retribuição devida por trabalho suplementar (25% na primeira hora, 37,5% nas horas seguintes, em dia útil; 50% nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e nos dias feriados) – Art. 268º do CT
- ❖ O trabalho normal prestado em dia feriado, nas empresas não obrigadas a suspender a laboração, confere direito a descanso compensatório igual a metade das horas trabalhadas ou a um acréscimo de 50% da retribuição correspondente, cabendo a escolha ao empregador – Art. 269º do CT

A Direcção da UACS está a diligenciar junto da CML a dispensa de alteração dos mapas de período de funcionamento afixados nos estabelecimentos durante a referida quadra, de que dará oportuno conhecimento a todos os Associados.

Contamos com a vossa participação!

Lisboa, 15 de Novembro de 2012

A Direcção da UACS